ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0042/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar acesso à internet para viabilizar o funcionamento adequado do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC. A conectividade é necessária para permitir a comunicação e a transmissão de dados entre os equipamentos instalados nos pontos de recalque e a plataforma de gerenciamento, possibilitando o acompanhamento e o controle remoto das operações. A ausência de conexão adequada poderá comprometer o funcionamento do sistema de automação, prejudicando o monitoramento dos equipamentos e a eficiência operacional do abastecimento de água nas comunidades atendidas. Dessa forma, a contratação de link de internet com as especificações técnicas necessárias é fundamental para assegurar a integração entre os sistemas, a continuidade operacional e a eficiência na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a segurança e a regularidade do abastecimento de água à população.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

2.1. Requisitos de habilitação

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

- Ato constitutivo, contrato social e respectivas alterações;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Documentos de identificação do representante legal e comprovação dos poderes para assinatura do contrato;
- Comprovação de autorização, licença ou habilitação perante os órgãos competentes, quando exigível para a prestação dos serviços de telecomunicações, conforme a regulamentação aplicável;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido(s) no edital, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto, especialmente fornecimento de link de acesso à internet banda larga;
- A Administração realizará as consultas pertinentes aos cadastros de sanções e impedimentos, incluindo CEIS e CNEP, observada a legislação aplicável.

2.2. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a prestação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet banda larga, síncrono, por meio de rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload (50/50 Mbps), e disponibilidade mínima mensal de 99,5%.
Deverá disponibilizar e executar os serviços necessários ao pleno funcionamento da conexão, incluindo:

- Instalação e configuração do link de internet no local indicado pela Administração Municipal, sem cobrança de taxa de instalação;
- Fornecimento de endereço IP público fixo (IPv4);
- Disponibilização e configuração de roteador gerenciável compatível com os requisitos da contratação;
- Disponibilização de recursos para gerenciamento dos acessos à internet e autenticação individual dos usuários, conforme as especificações do Termo de Referência;
- Registro e armazenamento dos logs de conexão, em conformidade com o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura necessária à prestação do serviço;
- Suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em regime de plantão, com abertura de chamados por telefone e/ou correio eletrônico;
- Atendimento técnico para identificação e solução de falhas, interrupções ou degradação da qualidade da conexão;
- Substituição ou reparo de equipamentos defeituosos, quando necessário ao restabelecimento do serviço, sem custos adicionais, conforme as condições contratuais.

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos parâmetros de velocidade, disponibilidade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e continuidade da conexão durante a vigência contratual.

2.3. Condições de execução e responsabilidades

A contratada será responsável pela prestação dos serviços de acesso à internet nos locais indicados pela Administração Municipal de Presidente Castello Branco/SC, devendo assegurar o funcionamento adequado da conexão durante toda a vigência contratual.
Deverá fornecer, instalar e configurar os equipamentos necessários à execução do objeto, incluindo roteador gerenciável e demais componentes indispensáveis ao funcionamento do serviço, responsabilizando-se pela manutenção e pelo suporte técnico, sem cobrança de taxa de instalação ou de custos adicionais não previstos na contratação.
A conexão deverá apresentar velocidade mínima síncrona de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima mensal de 99,5% e endereço IP público fixo (IPv4), observadas as demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá manter canais de atendimento para abertura de chamados técnicos durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, adotando as providências necessárias para solucionar falhas e restabelecer o serviço conforme os prazos e as condições definidos no instrumento contratual.

Deverá, ainda, observar a legislação aplicável à proteção de dados e à prestação dos serviços de telecomunicações, garantindo a confidencialidade, a segurança e o tratamento adequado dos registros de conexão e das informações eventualmente acessadas durante a execução contratual.

Não será admitida a participação de pessoa física, considerando a necessidade de contratação de empresa com capacidade operacional para fornecer conectividade, disponibilizar equipamentos, realizar manutenção e prestar suporte técnico contínuo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A subcontratação ficará sujeita às condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

I – Internet via fibra óptica: utiliza cabos de fibra óptica para transmissão de dados, podendo oferecer estabilidade, baixa latência e capacidade de transmissão compatível com os requisitos da contratação, desde que exista cobertura no local de instalação.

II – Internet via rádio: utiliza transmissão de dados por ondas de rádio, constituindo alternativa para locais onde não há disponibilidade de infraestrutura de fibra óptica, desde que atendidos os requisitos mínimos de velocidade, estabilidade e disponibilidade do serviço.

III – Internet via cabo ou outra tecnologia de banda larga fixa: utiliza infraestrutura cabeada disponível na região, cuja viabilidade depende da cobertura dos fornecedores e da capacidade de atender às especificações técnicas exigidas.

IV – Contratação de link dedicado de internet: consiste na contratação de conexão com capacidade e condições de desempenho estabelecidas contratualmente, devendo ser avaliada conforme a necessidade efetiva do Município e os custos envolvidos.

V – Implantação de infraestrutura própria de conectividade: consiste na aquisição de equipamentos e implantação de estrutura própria para acesso à internet, exigindo investimentos iniciais, manutenção, gerenciamento e suporte técnico por parte da Administração Municipal.

Após a análise das alternativas, a solução prevista consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet banda larga, por meio de rádio e/ou fibra óptica, com velocidade síncrona mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima de 99,5%, endereço IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A escolha dessa solução considera a necessidade de disponibilizar conectividade para o funcionamento adequado do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água, ao qual está contratação está vinculada. A utilização de serviço contratado permite que a empresa fornecedora seja responsável pela disponibilização da conexão, pelos equipamentos necessários e pela manutenção e pelo

suporte técnico, sem exigir que o Município implante e mantenha infraestrutura própria de acesso à internet.
Sob o aspecto técnico, a possibilidade de utilização de fibra óptica e/ou rádio permite considerar a disponibilidade de cobertura nos locais de instalação, desde que sejam atendidos todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Sob o aspecto econômico, a contratação de serviço especializado evita investimentos próprios em infraestrutura, sendo a análise da vantajosidade baseada na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações exigidas e os custos envolvidos.
Dessa forma, a contratação de link de internet banda larga por empresa especializada constitui a solução prevista para atender à necessidade identificada, devendo a definição da tecnologia utilizada observar a disponibilidade técnica no local e o atendimento integral aos requisitos da contratação.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, síncrono, por meio de rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload (50/50 Mbps) e disponibilidade mínima mensal de 99,5%, visando garantir a conectividade necessária ao funcionamento adequado do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC.
A contratação deverá contemplar a instalação e configuração da conexão nos locais indicados pela Administração Municipal, o fornecimento de endereço IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável e recursos para gerenciamento dos acessos à internet, incluindo autenticação individual dos usuários e registro e armazenamento de logs, em conformidade com o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.
A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e componentes necessários à prestação do serviço, bem como pela identificação e correção de falhas, reparos e substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário, sem cobrança de taxa de instalação ou de custos adicionais não previstos na contratação.
Deverá ser disponibilizado suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em regime de plantão, com abertura de chamados por telefone e/ou correio eletrônico, para atendimento de ocorrências que possam comprometer a qualidade, a estabilidade ou a continuidade da conexão. A contratada deverá adotar as providências necessárias ao restabelecimento do serviço, observando os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.
A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, garantindo o atendimento aos parâmetros mínimos de velocidade e disponibilidade exigidos. A instalação deverá ser realizada sem cobrança de taxa específica, e os custos relativos aos equipamentos, à configuração, à manutenção e ao suporte deverão estar contemplados nos preços contratados.
A solução deverá assegurar a conectividade necessária ao sistema de automação, contribuindo para a comunicação e a transmissão de dados entre os equipamentos e a plataforma de gerenciamento, de modo a favorecer o monitoramento e o controle remoto do sistema de bombeamento de água e a continuidade dos serviços públicos municipais.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A contratação compreende o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, síncrono, via rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima de 99,5%, IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, destinado a garantir a conectividade necessária ao funcionamento do sistema de automação, monitoramento e controle remoto dos 27 (vinte e sete) pontos de recalque do sistema de bombeamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC.

A quantidade estimada corresponde a **01 (um) serviço de link de internet**, destinado a assegurar a conectividade e a redundância necessárias ao atendimento dos 27 (vinte e sete) pontos de recalque, conforme a arquitetura técnica definida para o sistema de automação. A contratação está diretamente vinculada ao processo de implantação do sistema de automação, monitoramento e controle remoto, uma vez que a conexão constitui recurso necessário à comunicação e à transmissão de dados entre os equipamentos e a plataforma de gerenciamento.

Para fins de dimensionamento, considera-se a prestação continuada do serviço durante o período de vigência contratual, com faturamento mensal. A memória de cálculo será estabelecida pela multiplicação de 01 (um) serviço mensal pelo número de meses da vigência contratual, resultando na quantidade total de unidades mensais previstas.

As quantidades foram definidas com base na necessidade de conectividade identificada pela Administração Municipal e na interdependência com a contratação do sistema de automação. Os documentos de suporte e a memória de cálculo integrarão o processo de contratação, demonstrando a compatibilidade do dimensionamento com a demanda e com os requisitos técnicos necessários ao funcionamento da solução.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	**60**	**mês**	Contratação especializada de empresa para fornecimento de link de acesso banda larga, síncrono, banda larga via rádio e ou fibra óptica, com 50 mbps de download e 50 mbps de upload (50/50 mbps), com disponibilidade mínima de 99,5%. a conexão deve ser instalada, com fornecimento de ip público fixo (ipv4) e roteador gerenciável com sistema de gestão de acessos à internet, com autenticação individual e registro de logs conforme o marco civil da internet (lei 12.965/2014) e a lei geral de proteção de dados (lgpd – lei 13.709/2018). sem taxa de instalação - manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico nos locais determinados no Termo de Referência: 1. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.204274°S 51.802153°W; 2. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.204273°S 51.800659°W; 3. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.202733°S 51.796821°W; 4. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.209808°S 51.791005°W; 5. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.203299°S 51.778015°W; 6. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.207730°S 51.761860°W; 7. LN BANHADÃO - COORD. 27.211656°S 51.742025°W; 8. LN IMIGRA - COORD. 27.219977°S 51.752663°W; 9. LN IMIGRA - COORD. 27.219697°S 51.757680°W; 10. LN CABECEIRA - COORD. 27.221008°S 51.763990°W; 11. LN CABECEIRA - COORD. 27.220371°S 51.769843°W; 12. LN CABECEIRA - COORD. 27.220309°S 51.782647°W; 13. LN CABECEIRA - COORD. 27.220412°S 51.796462°W; 14. LN RAMAL DURIGON - COORD. 27.248739°S 51.767725°W; 15. LN RAMAL DURIGON - COORD. 27.246155°S 51.772919°W; 16. LN TAQUARAL - COORD. 27.252892°S 51.782279°W; 17. LN TAQUARAL - COORD. 27.261334°S 51.775681°W; 18. LN TAQUARAL - COORD. 27.259312°S 51.783748°W; 19. LN TAQUARAL - COORD. 27.270854°S 51.779677°W; 20. LN TAQUARAL - COORD. 27.280219°S 51.772549°W;

			21. LN TAQUARAL - COORD. 27.237059°S 51.796389°W; 22. LN TAQUARAL - COORD. 27.234548°S 51.806188°W; 23. LN FRIGO - COORD. 27.235888°S 51.814616°W; 24. LN DIVISA - COORD. 27.241559°S 51.835963°W; 25. LN DIVISA - COORD. 27.243133°S 51.841429°W; 26. LN SALTO DA PRAIA - COORD.27.192836°S 51.813015°W; 27. LN SALTO DA PRAIA - COORD.27.189137°S 51.808001°W.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da presente contratação será baseada nos orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo, considerando o fornecimento de 01 (um) serviço de link de acesso à internet banda larga, síncrono, via rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima de 99,5%, IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A contratação destina-se a garantir a conectividade necessária ao funcionamento do sistema de automação, monitoramento e controle remoto dos 27 (vinte e sete) pontos de recalque do sistema de bombeamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC, estando vinculada ao respectivo processo de contratação da solução de automação.

Para composição do valor estimado, serão considerados o preço mensal do serviço e o valor total correspondente ao período de vigência contratual, incluindo os custos de instalação, configuração, equipamentos, manutenção e suporte técnico, sem cobrança de taxa de instalação ou de custos adicionais não previstos na contratação.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, os orçamentos recebidos e os demais documentos comprobatórios serão reunidos em documento próprio e anexados ao processo, de modo a demonstrar a metodologia utilizada para a estimativa do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. Pesquisa direta com fornecedores, documentos em anexo:

EMPRESA	CNPJ
CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTCA LTDA	12.973.887/0001-83
INFORLINE LTDA	10.750.391/0001-15
ALTERNATIVA WEB MULTIMIDIA LTDA	15.082.396/0001-30

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio anual de **R$ 45.240,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de um único serviço de link de acesso à internet, com requisitos técnicos integrados de conectividade, disponibilidade, endereço IP público fixo, roteador gerenciável, manutenção e suporte técnico. A contratação de um único fornecedor permite centralizar a responsabilidade pela instalação, configuração, funcionamento e assistência técnica do serviço, facilitando a gestão contratual e a resolução de eventuais falhas.

Além disso, a presente contratação está vinculada ao processo de implantação do sistema de automação, monitoramento e controle remoto dos 27 (vinte e sete) pontos de recalque do sistema de bombeamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC, sendo a conectividade necessária ao adequado funcionamento da solução. Dessa forma, a contratação integrada contribui para a compatibilidade técnica, a continuidade do serviço e a definição clara das responsabilidades da contratada, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação possui caráter interdependente com o **Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Eletrônico nº 44/2026**, referente à contratação do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento e armazenamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo os 27 (vinte e sete) pontos de recalque distribuídos nas comunidades rurais do Município.

A contratação do link de acesso à internet constitui recurso complementar e necessário à operacionalização da solução de automação, uma vez que possibilitará a comunicação e a transmissão de dados entre os equipamentos instalados nos pontos de recalque e a plataforma de gerenciamento, permitindo o acompanhamento remoto das condições operacionais, o monitoramento do funcionamento das bombas, a identificação de eventuais falhas e a utilização dos recursos de controle remoto previstos no sistema contratado.

Nesse contexto, o serviço de internet deverá atender aos requisitos técnicos necessários ao funcionamento da solução, contemplando conexão síncrona, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima de 99,5%, endereço IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico contínuo, conforme as especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A interdependência entre as contratações exige planejamento e execução coordenados, especialmente quanto aos prazos de implantação, à disponibilização da conexão e à configuração dos equipamentos, de modo que o serviço de internet esteja operacional e compatível com as necessidades do sistema de automação. Eventuais atrasos ou indisponibilidades na prestação do serviço de conectividade poderão comprometer o funcionamento integral da solução, prejudicando o monitoramento e o controle remoto dos pontos de recalque.

Dessa forma, a contratação do link de internet deverá ser conduzida de maneira articulada com o Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Eletrônico nº 44/2026, visando assegurar a integração entre os serviços, a adequada utilização dos recursos públicos, a continuidade operacional do sistema de bombeamento de água e a regularidade do abastecimento nas comunidades atendidas pelo Município.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, pretende-se assegurar a conectividade necessária ao funcionamento do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento e armazenamento de água do Município de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo os 27 (vinte e sete) pontos de recalque distribuídos nas comunidades rurais.

Em termos de economicidade, busca-se contratar um serviço compatível com as necessidades técnicas do Município, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando obter condições vantajosas e evitar gastos desnecessários com infraestrutura própria, equipamentos adicionais ou soluções de conectividade inadequadas.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade de conexão estável permitirá o monitoramento remoto dos equipamentos, contribuindo para otimizar o trabalho dos servidores responsáveis pelo sistema, reduzir deslocamentos para verificações presenciais e agilizar a identificação de falhas e a adoção de providências corretivas.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação deverá contribuir para a adequada utilização dos equipamentos de automação, reduzir os riscos de interrupções decorrentes da falta de conectividade e favorecer a eficiência operacional do sistema de abastecimento de água, evitando prejuízos e custos adicionais relacionados a falhas não identificadas tempestivamente.

Dessa forma, espera-se obter melhor relação entre custo e benefício, maior eficiência na gestão do sistema de bombeamento de água e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade e a regularidade do abastecimento às comunidades atendidas pelo Município.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir os procedimentos necessários à formalização da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa contratada e a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade de Graziela Zanol, e a fiscalização será realizada por Maria Paula Engel, a quem competirá acompanhar a instalação, verificar a disponibilidade e a qualidade do link de internet, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais falhas e acompanhar os chamados de suporte técnico. Deverá, ainda, ser promovida a articulação entre esta contratação e o Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Eletrônico nº 44/2026, referente ao sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento e armazenamento de água, garantindo a compatibilidade entre os prazos de implantação e as necessidades operacionais. Os servidores designados deverão receber as orientações necessárias ao adequado desempenho de suas atribuições, não sendo prevista, inicialmente, a necessidade de capacitação especializada ou de adequações estruturais relevantes, uma vez que a

instalação, configuração, manutenção e suporte técnico serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação do link de acesso à internet apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de serviço de conectividade. Eventuais impactos poderão estar relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados na instalação e operação do serviço, bem como à geração de resíduos eletrônicos decorrentes da substituição ou do descarte de roteadores e demais componentes. Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com consumo eficiente de energia, duráveis e adequados à finalidade contratada, além da correta destinação de equipamentos e componentes inutilizados, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os procedimentos de logística reversa e reciclagem. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos equipamentos de sua propriedade, sem prejuízo das obrigações legais pertinentes. Não se identificam, inicialmente, outros impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet é adequada e necessária para atender às demandas do Município de Presidente Castello Branco/SC, especialmente para viabilizar a comunicação e a transmissão de dados necessárias ao funcionamento do sistema de automação, monitoramento e controle remoto do sistema de bombeamento e armazenamento de água, abrangendo os 27 (vinte e sete) pontos de recalque. A solução proposta permitirá o acompanhamento remoto dos equipamentos, contribuirá para a identificação ágil de falhas e favorecerá a eficiência operacional e a continuidade do abastecimento de água nas comunidades atendidas. Dessa forma, considerando os requisitos técnicos estabelecidos e a interdependência com o Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Eletrônico nº 44/2026, entende-se que a contratação é tecnicamente pertinente e atende ao interesse público, devendo sua efetivação observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

Presidente Castello Branco, 21 de outubro de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.10.26 16:17:31 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308